

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora, realizada no dia 10 de Dezembro de 1951.

No dia dez de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, pelas vinte e duas horas, realizou-se no Salão nobre dos Paços do Concelho a reunião ordinária da Câmara Municipal de Évora.

Compareceram os Excmos. Srs. Senhores Vereadores Henri-que da Fonseca Chaves, José Honório Viera Lopes, Paul Calado

de Almeida, Alberto José Barreira, Dr. Luis Joaquim de Matos Vieira, o primeiro na qualidade de Presidente, e os restantes na de Vereadores da Câmara Municipal de Braga.

Verificada a presença da maioria dos membros da Câmara Municipal, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, e informou que, sendo logo julgadas justificadas as faltas dos Senhores Vice-Presidente e Vereador Manuel Restanislau Vieira de Barakoua.

Lida a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade sem qualquer alteração e imediatamente arquivada.

Convidados os Senhores Vereadores a usarem da palavra sobre qualquer assunto de interesse municipal.

Então o Senhor Presidente disse que, conforme artigo de sete de Dezembro corrente fora designado o dia de hoje para realização da reunião ordinária daquela data, nos termos do artigo sessenta e oito do Código Administrativo, e que por falta de número dos membros da Câmara não se realizaria em tal data.

Foi depois apreciado o seguinte expediente:

3.ª reunião
membros
suple-
membros
dos ter-
reiros
muni-
cipal
suple-
membros
3.ª reunião
membros
suple-
membros
dos ter-
reiros
muni-
cipal
suple-
membros

Ofício número seiscentos e seis, datado de hoje, dos Territórios Municipalizados desta Câmara Municipal, enviado para aprovação por este corpo administrativo, o seu terceiro orçamento suplementar do corrente ano, já aprovado em reunião do mesmo Conselho do dia vinte e quatro de Novembro findo. A Câmara Municipal, apreciando o referido orçamento e tomando conhecimento da informação do chefe da secretaria sobre as disposições do parágrafo primeiro do artigo seiscentos e oitenta do Código Administrativo que proíbe a aprovação deste terceiro orçamento, em virtude de se não enquadrar nas excepções previstas nas mesmas disposições, deliberou, não obstante isso, aprová-lo por unanimidade, em face de expressão feita pelo Senhor Presidente que concluiu por esclarecer que, desde que se encontra na Presidência desta Câmara e simultaneamente dos Territórios Municipalizados, ambos estes organismos têm aprovado regularmente, sempre, três e mais orçamentos suplementares dos mesmos Territórios Municipalizados sem que o Tribunal de Contas tenha feito, sequer, qualquer reparo, não sendo as.

sim, disse, o menor inconveniente na aprovação do orçamento em causa, praticando-se como anteriormente e nos termos que os serviços exigem e reconhecem necessário.

Requerimentos

De Joaquim Antonio Valeriano, fiscal de mercados desta câmara, pedindo vinte dias de licença graciosa. Deferido;

De David da Costa Raulskiuko junior, casado, comerciante, residente em Brana, pedindo licença para realizar beneficiações no talho instalado na casa número um do Mercado vinte oito de Maio, de que é ocupante e pertencente a esta câmara. Deferido, sob a condição de todos os benefícios realizados revertêrem para a câmara, não podendo, portanto, levá-los em qualquer tempo, visto que deixarão de pertencer-lhe.

De Luis Augusto Manuel Chagas, casado, surrante de pedreiro, residente à Estrada de Requeços, no sítio conhecido por "Fôrno da Bal", freguesia da Sé, desta cidade de Brana, pedindo, nos termos e para os fins dispostos nos parágrafos terceiro e quarto do artigo catorze do Decreto número trinta e três mil trezentos e quarenta e oito, de vinte três de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, que esta câmara lhe declare, por meio de deliberação, qual a sua situação económica. A câmara Municipal, tendo em vista as entidades juntas ao requerimento, e uma de proposta passada pela Junta de Freguesia da Sé, deste concelho, e outra pela Secção de Finanças, da qual se significa que o requerente não paga ao Estado, por este concelho, quaisquer contribuições e impostos, deliberou declarar que não lhe cabe esse encargo.

De Manuel Lopes Pinto, viúvo, com estabelecimento de farras na Rua João Elias Garcia, números nove e onze, desta cidade, pedindo licença para realizar obras no prédio do referido estabelecimento. Deferido;

De Manuel Joaquim Lzões, industrial, residente no prédio da Armada dos Combateiros, número cincoenta, pedindo licença para realizar obras no referido prédio. Deferido;

De Francisco Nunes Valentim, proprietário, residente em Brana

Assistência
Judiciária

pedindo licença para fazer alterações no gradeamento do seu prédio número seis da Rua dos Mercadores, conforme o projecto que apresentou. Deferido;

De Aureliano Baralho Pinto Bastos, notário e proprietário, morador nesta cidade de Bona, na Rua Sampa Pinto, número setenta e sete, pedindo licença para realizar obras no referido prédio, de reparação com o aditamento ao projecto presente à Câmara em reunião de três do corrente. Deferido nos termos do parecer da Repartição Técnica, que entende merecer aprovação o aditamento agora apresentado, cuja obra que se aumenta a superfície da janella do quarto, aumentando para oitenta centímetros a sua altura, e desde que o proprietário se comprometa a manter livre e em boas condições a arcada em frente da mesma janella e portas a abrir;

De Manuel Guerreiro Mouta, proprietário, residente em Bona, pedindo licença para construir um muro de vedação, conforme projecto junto, no quintal da sua propriedade sita no Bairro da Beneficência de St. Qui, desta cidade. Deferido;

De Alice Ribeiro Alves Martins, proprietária, moradora em Bona na Travessa da Mangalaca, número nove, fazendo entrega do aditamento ao projecto já apresentado a esta Câmara e por ella apuçado em sua reunião de quinze de Dezembro do anno findo, e referente a obras de modificação no rez-do-chão do prédio que possui na artéria acima indicada, pedindo a respectiva aprovação e competente licença para obras a realizar. Deferido.

A Câmara Municipal, passando a apuciar outros assum-

tos, ainda deliberou por unanimidade:

Outros assumtos

Conceder, em face dos competentes processos, devidamente organizados, alvarás de licença, nos termos da portaria número seis mil e sessenta e cinco, a João Manuel Raposo, homem da Silva Fernandes e José Augusto Lopes de Almeida, para abertura de estabelecimentos de carroaria, o do primeiro em Aguiar, no largo Centro Parakoua, freguesia de São Paulo do Ma-

Alvarás
Portaria
6.065

to, o do segundo na freguesia de Nossa Senhora de Inachede, e o do
terceiro nesta cidade de Braga, na Rua do Alfirão, número cento
e noventa;

l. licença
n.º 1234
Ratificar o despacho de este do conteúdo do Senhor Presidente da
Câmara, no qual concede oito dias de licença ao secretário
da câmara municipal, D.ª Maria Isabel de Oliveira;

Pagamentos

Ratificar o pagamento das autorizações da Câmara, núme-
ros dois mil oitocentos e setenta e oito a dois mil novecentos e
dezassete, da importância de quarenta e dois mil oitocentos e
dezassete escudos e quarenta centavos, e das autorizações da
Câmara de Fátima, números trinta e sete a trinta e oito e
trinta e nove, da importância de quinhentos e quarenta e sete
escudos e dez centavos. ordenar os pagamentos emstantes das
facturas e documentos de despesa presentes nesta reunião e
que existam, digo, consistem nas autorizações números dois
mil novecentos e oitenta e dois a dois mil novecentos e quarenta e
quatro, na importância de vinte e três mil e trinta e seis escu-
dos e trinta centavos, da Câmara Municipal, e números tre-
zentos e vinte e cinco a trezentos e vinte e sete, na importância
de mil novecentos e doze escudos, da Câmara de Fátima.

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente
declarou encerrada a reunião de que se trata, para constar, a
presente acta a submeter à aprovação na reunião seguinte.

E eu, Subscritor, primeiro official, secretario de
chefe da secretaria, a subscrevi.

João Soares Chaves